



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 684/22)

(VEREADORES PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL E FABIO RIVA – PSDB)

Altera a data de comemoração do futebol feminino, a ser incluída no inciso CLXXXVI, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a qual deverá ser comemorada em 07 de setembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 23 de agosto de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CLXXXVI - 07 de setembro:

.....

- Dia do Futebol Feminino.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de agosto de 2023.

MILTON LEITE
Presidente